

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : prefeitura@serraaltasc.com.br

Decreto nº 107/2005 de 21/12/2005.

Dispõe Sobre a Atualização dos Valores de Hora Máquina, do Anexo Único da Lei Municipal nº 465/2001 e dá outras providências.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 452/2000 de 18/12/2000:

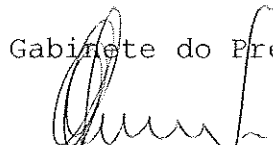
D E C R E T A:


Art. 1º Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 465/2001, conforme relação a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÁQ. EM R\$
Trator D-50	68,51
Trator de Pneu com Implementos	42,82
Motoniveladora	85,67
Pá Carregadeira	59,95
Retro Escavadeira	51,36
Rolo Compactador	51,36
Caminhão Basculante	51,36

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 02/01/2006, revogando-se o Decreto nº 101/2004 de 20/12/2004 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2005.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

